



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.962

Indefere o recurso contra desligamento do curso de Engenharia Metalúrgica, ensino presencial, referente à matrícula nº 17.2.5857.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 399ª reunião ordinária, realizada em 05 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.953, anexo;

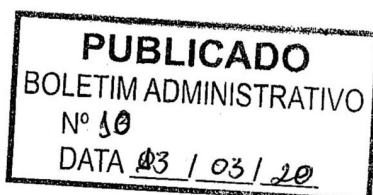
Considerando o histórico escolar do recorrente,

RESOLVE:


Indeferir o recurso contra desligamento interposto pelo discente de matrícula nº 17.2.5857, que foi desligado do curso de Engenharia Metalúrgica, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 051/2020.

Ouro Preto, 05 de março de 2020.


CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente



Matrícula	Parecer Colegiado	Justificativa	Parecer Comissão	Justificativa
17.75857	(não informado)	(não informado)	DESFAVORAVEL	CONSIDERANDO O QUANTITATIVO DE DISCIPLINAS RESTANTES PARA INTEGRALIZAÇÃO, O TEMPO PARA CONCLUSÃO NÃO SERÁ SUFICIENTE.


 Prof. Tânia Rossi Garbin
 Pró-Reitora de Graduação
 Universidade Federal de Ouro Preto